



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2018/PROGRAD
(RETIFICADO EM 15/03/2018)**

Chamada Pública para aos Departamentos que ofertam cursos de Licenciatura para participação no Programa de Residência Pedagógica da UFS

O Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto Edital N.6/2018 da CAPES, torna público a **Chamada Pública para os Departamentos que ofertam cursos de Licenciatura concorrer ao Programa de Residência Pedagógica** da Universidade Federal de Sergipe.

1. Da Finalidade do Edital

- 1.1. Adesão do Departamento ao **Programa de Residência Pedagógica /CAPES;**
- 1.2. Apresentação de subprojeto por componente curricular/curso;
- 1.3. Indicação do Departamento de professor para recebimento de bolsa na categoria de **docente orientador.**

2. Dos Objetivos do Programa

- 2.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 2.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 2.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 2.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. Dos Componentes Curriculares

- 3.1. Os componentes curriculares habilitados pela CAPES para participação do programa são os cursos de licenciaturas em Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia, Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, desde que tenham sido avaliados com conceito igual ou superior a 3 na última avaliação do CPC (Conceito Preliminar de Cursos), de acordo com o item 4.3 inciso I do [Edital nº 6/2018/CAPES, Retificação](#).

Campus Prof. José Aloísio de Campos	
Curso	CPC
Artes Visuais	3
Ciências Biológicas	4
Ciências Sociais	4
Educação Física	2
Filosofia	4
Física	2
Geografia	4
História	3
Letras Língua Portuguesa	4
Letras Português Espanhol	3
Letras Português Inglês	3
Matemática	3
Música	3
Pedagogia	3
Química	4
Campus Prof. Alberto Carvalho	
Ciências Biológicas	3
Física	3
Geografia	4
Letras Língua Portuguesa	3
Matemática	4
Pedagogia	4
Química	3
UAB/CESAD	
Ciências Biológicas	2
História	4
Matemática	4
Química	3
Física	3

Fonte: Sistema e-MEC
Arquivo de dados da DIMET/PROGRAD

4. São requisitos necessários para o professor Orientador

- 4.1. Possuir título de mestre;
- 4.2. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- 4.3. Pertencer ao quadro permanente da UFS como docente e estar em efetivo exercício, ministrando um curso de licenciatura;
- 4.4. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura
- 4.5. Possuir experiência na formação de professores, comprovado por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - 4.5.1. Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - 4.5.2. Docência em formação continuada pelos professores da educação básica;
 - 4.5.3. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - 4.5.4. Coordenação de curso de licenciatura;
 - 4.5.5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - 4.5.6. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- 4.6. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFS que se utilize de nomenclatura distinta.

4.7. Firmar termo de compromisso.

4.8. Para efeito das experiências indicadas nos itens 4.5.1 a 4.5.6, considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos, não se aplicando o limite de 10 anos para o item 4.5.5.

4.9. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis A, B ou C* (Indicador 4, Anexo I deste Edital).

5. Valor e duração da bolsa

5.1. O valor da bolsa é R\$ 1.400,00, conforme consulta em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>, na data de publicação do presente Edital. O período de concessão da bolsa será de 18 (dezoito) meses, coincidente com período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ATC) entre a Capes, Secretaria de Educação e a UFS.

6. Vagas

6.1. De acordo com o [Edital nº 6/2018/CAPES, Retificação](#), serão disponibilizadas 35 cotas de bolsa para a UFS, onde cada núcleo terá 24 bolsistas discentes de RP e mais 6 como participantes sem bolsa;

6.2. As vagas para docente orientador serão distribuídas de acordo com o número de alunos ativos por curso, obedecendo ao quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	MATRÍCULA	Nº DE BOLSAS
SÃO CRISTÓVÃO	Artes Visuais	181	2
	Ciências Biológicas	307	2
	Filosofia	153	1
	Geografia	273	2
	História	388	2
	Língua Portuguesa	309	2
	Língua Espanhola	321	2
	Língua Inglesa	405	2
	Matemática	364	2
	Pedagogia	429	2
	Química	217	2
ITABAIANA	Ciências Biológicas	167	1
	Geografia	153	1
	Física	139	1
	Matemática	164	1
	Química	147	1
	Pedagogia	200	2
	Língua Portuguesa	198	2
UAB/CESAD	História	540	2
	Física	36	1
	Matemática	139	1
	Química	58	1
TOTAL			35

6.3. A distribuição de bolsas seguiu o critério do maior número de alunos ativos por curso;

6.4. O curso que não preencher a cota de bolsas deve informar o DELIB através de memorando para que a(s) vaga(s) sejam distribuídas para outros cursos, conservando o critério de maior número de alunos ativos.

6.5. O [Edital nº 6/2018/CAPES, Retificação](#) (Anexo I Indicador 1) garante maior pontuação à IES que demonstrar maior esforço institucional de inclusão de docentes e discentes sem bolsa.

7. Dos Prazos

Indicação do orientador docente e apresentação da proposta por cada subprojeto através do e-mail delib.pibid.prograd@gmail.com	14 a 21 de março de 2018
Análise da proposta apresentada por cada subprojeto para ajustes ao estabelecido no Edital nº 6/2018/CAPEL. Retificação	23/03 a 09 de abril de 2018
Inscrição do orientador docente na Plataforma Freire	09 a 16 de abril de 2018

8. Dos itens a serem informados na apresentação da proposta de cada subprojeto:

- a) Nome do componente curricular ou do curso, conforme o item 2.1 desse Edital;
- b) UF/Município do curso;
- c) Informação de todos os municípios que pretende articular-se para realizar o RP;
- d) Relação de coordenadores de área, CPF e nome;
- e) Quantidade de discentes com bolsa;
- f) Quantidade de discentes sem bolsa;
- g) Quantidade de coordenador de área sem bolsa.

São Cristóvão, 09 de março de 2018.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2018/PROGRAD
(RETIFICADO EM 15/03/2018)**

ANEXO I

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção será considerado os últimos cinco anos.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20	Currículo Freire	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (Orientação em andamento ou concluída)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
Total atuação em licenciatura			33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
Total de atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (Orientação em andamento ou concluída)	0,7	7		
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6		
	Orientação de dissertação de mestrado (Orientação em andamento ou concluída)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (Orientação em andamento ou concluída)	0,2	2		
Total na atuação na continuada na pós-graduação			19		

Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	Currículo Freire
Total na atuação em programas e projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	

Fonte: [Edital nº 6/2018/CAPES, Retificação](#), Anexo I